MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 49, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

Emenda aditiva ao Projeto de Lei nº 49/2019, que:" Dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções Públicas e Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento e dá providências correlatas".

Art.1º Adiciona à redação do quadro de Gratificações por serviços da Câmara Municipal, do artigo 28 do presente Projeto de Lei, a seguinte Gratificação:

Art. 28 (...)

DENOMINAÇÃO	CÓDIGO/PADRÃO
(...)	(...)
(...)	(...)
(...)	(...)
(...)	(...)
(...)	(...)
(...)	(...)
(...)	(...)
(...)	(...)
Gratificação de Ouvidoria	GS 1
(...)	(...)

Art.2º Adiciona ao ANEXO V, as atribuições da Gratificação de Ouvidoria, incluída no quadro de gratificações:

GRATIFICAÇÃO DE OUVIDORIA: atender e orientar o público quanto ao acesso à informação, informar sobre a tramitação de documentos no Poder Legislativo Municipal, receber e registrar pedidos de acesso à informação, receber pedidos de acesso e, sempre que possível, o fornecer imediatamente a informação, registrar os pedidos de acesso em sistema eletrônico específico, assim como realizar a entrega de número do protocolo, que conterá a data de apresentação do pedido, dar encaminhamento do pedido recebido e registrado ao responsável pelo fornecimento da informação, quando couber.

Art.3º Após aprovada pelo plenário, a presente emenda surtirá seus efeitos, como parte integrante do presente projeto de lei.

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, 13 de maio de 2019.

Mauricio Bofill Del Fabro
Presidente

Evandro Gutebier Machado
Vice-presidente

Antônio Zenoir Melgarejo Davila
1º Secretário

Marcia Rosane da Rosa dos Santos
2º Secretário

MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

A presente emenda ao projeto de lei visa adequar uma nova necessidade da Câmara de Vereadores que é a implantação da Ouvidoria, como meio de assistência ao cidadão, para atendimento da Lei Federal Nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º, no inciso II do §3º do art. 37 e no §2º do art. 216, todas da Constituição Federal.

Dessa forma, tendo em vista ser imperativo ao Poder Legislativo realizar essas adequações, submete-se à apreciação dos nobres pares, esperando pela aprovação de todos.

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, 13 de maio de 2019.

Maurício Bofill Del Fabro
Presidente

Evandro Gutebier Machado
Vice-presidente

Antônio Zenoir Melgarejo Davila
1º Secretário

Marcia Rosane da Rosa dos Santos
2º Secretário